



PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº. 17.05.01.2023

**UNIDADE ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DESTINADOS A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILANCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00

DATA DA DISPENSA: 17 DE MAIO DE 2023.

CONTRATADO: UBERLAN GONDIM DA SILVA

DATA DO CONTRATO: 17/05/2023

ORDENADOR(A) DE DESPESA: MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

MAIO/2023



AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DESTINADOS A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILANCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, CONFORME PLANILHA ANEXA AO CONTRATO.

Como se vê, dentre as coletas apresentadas, a empresa. **UBERLAN GONDIM DA SILVA 82723150330** cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a empresa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

O valor global do contrato será de R\$ **15.526,74 (quinze mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos)**, com prazo de entrega de 05 (cinco) dias a contar da data da emissão da respectiva ordem de compra e vigência contratual até 31 de Dezembro de 2023,

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do(a) sócio(a) Administrador(a);
- Contrato Social e aditivos, se houver;
- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;
- CNDT

Tabuleiro do Norte-Ce, 16 de maio de 2023.



MARCOS AURELIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



ANEXO A AUTORIZAÇÃO
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS



MATERIAL PERMANENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	DVR 16 CANAIS	UNID	1
2	HD CAPACIDADE MÍNIMA 1TB	UNID	1
4	RACK EM METAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 40CM	UNID	1
6	CÂMERA FULL HD CAPACIDADE MINIMA 2MEGAPIXELS	UNID	16
9	FONTE 12V 10A	UNID	1

MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
5	CONECTOR BNC E P4	M	48
7	CABO COAXIAL 100% COBRE	M	400
8	CAIXINHA PLASTICA EXTERNA 4 X 2"	UNID	16
10	CABO LAN CAT 5 E 100% COBRE	M	300

Tabuleiro do Norte-Ce, 16 de maio de 2023.


MARCOS AURELIO DE ARAÚJO

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



VicCau Segurança Eletrônica

UBERLAN GONDIM DA SILVA
82723150330

CNPJ: 21.472.682/0001-05

Rua Maia Alarcon, 1186

Água Santa, Tabuleiro do Norte-CE

CEP 62960-000

• viccauseg@gmail.com

• +55 (88) 99804-7452

• +55 (88) 99650-8309

• 11/05/2023

A cada cliente, um novo amigo(a).

• @viccauseguranca



Orçamento 031-2023

Cliente: Câmara Municipal

Rua Mais Alarcon

centro, Tabuleiro do Norte-CE

CEP 62960-000



Materiais

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
DVR 16 canais INTELBRAS Marca : INTELBRAS	un.	R\$ 2.875,50	1	R\$ 2.875,50
Hd 1TB Marca : WD	un.	R\$ 595,21	1	R\$ 595,21
Rack	un.	R\$ 485,50	1	R\$ 485,50
Conector BNC e P4	un.	R\$ 7,09	48	R\$ 340,32
Câmera Full HD	un.	R\$ 515,29	16	R\$ 8.244,64
Cabo coaxial 100% cobre	m	R\$ 2,75	400	R\$ 1.100,00
Caixinha plástica	un.	R\$ 16,50	16	R\$ 264,00
Fonte 12v 10A	un.	R\$ 220,57	1	R\$ 220,57
Cabo LAN Cat 5 E 100%cobre	m	R\$ 4,67	300	R\$ 1.401,00
Total				R\$ 15.526,74

Pagamento

Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária, dinheiro, cheque, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

PIX

viccauseg@gmail.com

Dados bancários

Banco: Inter

Agência: 0001

Conta: 4072675-4

Tipo de conta: Corrente

Titular da conta (CPF/CNPJ): 21.472.682/0001-05

Garantia

Condições da garantia

A garantia refere-se a problemas ou defeitos nos equipamentos desde que não sejam de mau uso, descargas elétricas ou surtos.



Informações adicionais

Nesse orçamento estão inclusos:

- *Equipamentos
- *Garantia 12 meses
- *Assistência 12 meses

Tabuleiro do Norte, 10/05/2023

VicCau Segurança Eletrônica
Uberlan Gondim

UBERLAN GONDIM DA SILVA 82723150330
CNPJ: 21.472.682/0001-05
Rua Maia Alarcon, 1186
Água Santa, Tabuleiro do Norte-CE
CEP 62960-000

- viccauseg@gmail.com
- +55 (88) 99804-7452
- +55 (88) 99650-8309

- @viccauseguranca



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

RAZAO SOCIAL: ARNALDO AGUIAR FREITAS 64206467315

CNPJ: 33.425.079/0001-51

EMAIL: arnold.af@hotmail.com

TELEFONE: (85) 988295150

CONTRATANTE:
PRAZO DE VALIDADE:

QUANT.	UN	ITEM	V. UNIT	V. TOTAL
1		DVR 16 canais INTELBRAS	3.000,00	3.000,00
16		Câmeras FULL HD INTELBRAS	535,00	8.560,00
16		Pontos CFTV	140,00	2.240,00
1		HD 1 T	700,00	700,00
48		Conectores	8,00	384,00
1		FONTE 10 A	280,00	280,00
400		CABEAMENTO	3,50	1.400,00
1		RACK	550,00	550,00
16		CAIXAS DE ACABAMENTO	35,00	560,00
300		CABO UTP CAT5E	6,50	1.950,00
			TOTAL	17.384,00

Fortaleza-CE, 02 de maio de 2023.



WN Soluções
 Site: Aracaju
 Limão do Norte - Ceará - CEP 62930-000
 Telefone: 88 996979400 / 85 998036900
 E-mail: washingtonmancuel85@gmail.com
 Cel: 996979400 Contato: Washington Santos

CNPJ: 23.923.885/0001-04

ORÇAMENTO Nº: 2023305
 Data: 2/5/2023
 ID do Cliente:

Site: www.wnsolucoes.com.br

CLIENTE
 Nome da Empresa:
 E-mail:
 Cidade: Estado: CE
 Telefone:

CNPJ:
 Endereço: Nº:

Vendedor: Washington Trabalho: Condições de Pagamento: À Combinar Data de Vencimento:

Quantidade	UND	Descrição	Preço Unitário	Total da Linha
1		DVR 16 canais INTELBRAS	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
16		Câmeras FULL HD INTELBRAS	R\$ 520,00	R\$ 8.320,00
1		HD 1T	R\$ 600,00	R\$ 600,00
48		Conectores	R\$ 7,50	R\$ 360,00
1		FONTE 10 A	R\$ 240,00	R\$ 240,00
400	M	CABEAMENTO	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
1		RACK	R\$ 800,00	R\$ 800,00
16		CAIXAS DE ACABAMENTO	R\$ 21,00	R\$ 336,00
300	M	CABO UTP CAT5E	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00

Subtotal: R\$ 18.256,00
 Imposto sobre Vendas @ DESCONTO: R\$

Em caso de Cheque emitir todos em nome de: Washington Dos Santos Mancuel
 AGRACIADO POR A PREFERÊNCIA

Washington dos Santos Mancuel

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil UBERLAN GONDIM DA SILVA **CPF** 827.231.503-30

CNPJ 21.472.682/0001-05 **Data de Abertura** 26/11/2014

Nome Empresarial
UBERLAN GONDIM DA SILVA 82723150330

Nome Fantasia
VICCAU

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 26/11/2014

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
62960-000	RUA MAIA ALARCON	1186	SALA
Bairro	Município	UF	
AGUA SANTA	TABULEIRO DO NORTE	CE	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	26/11/2014	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de material elétrico

Atividade Principal (CNAE)

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Ocupações Secundárias

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.472.682/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2014	
NOME EMPRESARIAL UBERLAN GONDIM DA SILVA 82723150330			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VICCAU			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MAIA ALARCON	NÚMERO 1186	COMPLEMENTO SALA	
CEP 62.960-000	BAIRRO/DISTRITO AGUA SANTA	MUNICÍPIO TABULEIRO DO NORTE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO UBERLANGONDIM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (88) 9804-7452	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2023** às **15:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UBERLAN GONDIM DA SILVA 82723150330
CNPJ: 21.472.682/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:40:11 do dia 28/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2023.

Código de controle da certidão: **EE7A.7583.871E.28EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202309782887

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070492328
CNPJ / CPF: 21472682000105
RAZÃO SOCIAL: UBERLAN GONDIM DA SILVA 82723150330

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/04/2023 ÀS 14:24:48
VÁLIDA ATÉ 10/06/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000109

Razão Social

UBERLAN GONDIM DA SILVA 82723150330

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000004712

C.N.P.J.: 21472682000105

Bairro

AGUA SANTA

CEP

62960000

Localizado RUA MAIA ALARCON, 1186 - SALA - TABULEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

16093 - UBERLAN GONDIM DA SILVA 82723150330

Endereço

RUA MAIA ALARCON, 1186 SALA

Documento

C.N.P.J.: 21.472.682/0001-05

AGUA SANTA TABULEIRO DO NORTE-CE CEP: 62960000

No. Requerimento

0000000109/2023

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DE FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br/>

TABULEIRO DO NORTE-CE, 27 DE ABRIL DE 2023

Esta certidão é válida por 120 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 24/08/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000109



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição : 21472682/0001-05
Razão Social : UBERLAN GONDIM DA SILVA 82723150330
Nome Fantasia : VICCAU
Endereço : RUA MAJÁ ALARCON 1186 SALA / AGUA SANTA / TABULEIRO DO NORTE / CE / 62960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042812221688372038

Informação obtida em 28/04/2023, às 12:22:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **UBERLAN GONDIM DA SILVA 82723150330 (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 21.472.682/0001-05

Certidão n°: 17783406/2023

Expedição: 28/04/2023, às 14:31:36

Validade: 25/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UBERLAN GONDIM DA SILVA 82723150330 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.472.682/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTRATO Nº 17.05.01/2023

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE COM A EMPRESA UBERLAN
GONDIM DA SILVA 82723150330, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Sr(a). MARCOS AURELIO DE ARAÚJO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa **UBERLAN GONDIM DA SILVA 82723150330**, com endereço na Rua Maia Alarcon, nº 1186, Sala, Agua Santa, CEP: 62.960-000, Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 21.472.682/0001-05, representada pelo Sr. Uberlan Gondim da Silva, inscrita no CPF Nº 827.231.503-30, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DESTINADOS A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILANCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 15.526,74 (quinze mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até **31 de Dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os produtos objeto deste contrato deverão ser entregues de acordo com as solicitações da CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2- Os produtos objeto deste contrato entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem deste contrato designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem deste contrato, o produto que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
- b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.
- 11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:
- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.
- b) de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com a Câmara Municipal de TABULEIRO DO NORTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;





- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

TABULEIRO DO NORTE-Ce, 17 de maio de 2023.

MARCOS AURELIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE

Uberlan Gondim da Silva
UBERLAN GONDIM DA SILVA
82723150330
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. Marcia Lucia de Lima Maia

Nome:

CPF: 035.889.233-30

02. Edmundo Rodrigues Lima

Nome:

CPF: 013.538.243-49



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº 17.05.01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DESTINADOS A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILANCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE




CONTRATADO: UBERLAN GONDIM DA SILVA 82723150330

MATERIAL PERMANENTE				UBERLAN	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR.TOTAL
1	DVR 16 CANAIS	UNID	1	2.875,50	2.875,50
2	HD CAPACIDADE MÍNIMA 1TB	UNID	1	595,21	595,21
4	RACK EM METAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 40CM	UNID	1	485,50	485,50
6	CÂMERA FULL HD CAPACIDADE MINIMA 2MEGAPIXELS	UNID	16	515,29	8.244,64
9	FONTE 12V 10A	UNID	1	220,57	220,57
TOTAL MATERIAL PERMANENTE					12.421,42

MATERIAL DE CONSUMO				UBERLAN	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR.TOTAL
5	CONECTOR BNC E P4	M	48	7,09	340,32
7	CABO COAXIAL 100% COBRE	M	400	2,75	1.100,00
8	CAIXINHA PLASTICA EXTERNA 4 X 2"	UNID	16	16,50	264,00
10	CABO LAN CAT 5 E 100% COBRE	M	300	4,67	1.401,00
TOTAL MAT. CONSUMO					3.105,32
TOTAL GERAL					15.526,74

TABULEIRO DO NORTE-Ce, 17 de maio de 2023.


.....
MARCOS AURELIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE


.....
Uberlan Gondim da Silva
UBERLAN GONDIM DA SILVA
82723150330
CONTRATADO(A)



EXTRATO DO CONTRATO



A Câmara Municipal de TABULEIRO DO NORTE torna público o extrato do Contrato Nº 17.05.01/2023, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DESTINADOS A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILANCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE...

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.

CONTRATADO(A): UBERLAN GONDIM DA SILVA 82723150330

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Uberlan Gondim da Silva

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARCOS AURELIO DE ARAÚJO

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.526,74 (quinze mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).

TABULEIRO DO NORTE-Ce, 17 de maio de 2023.

MARCOS AURELIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16° LEGISLATURA - 2° BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO



Certificamos que o extrato do Contrato Nº 17.05.01/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DESTINADOS A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILANCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE., foi afixado no dia 17 de maio de 2023, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

TABULEIRO DO NORTE-Ce, 17 de maio de 2023.

MARCOS AURELIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte